



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 257/2023.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, tem como propósito denominar a Viela/Travessa localizada na Vila Paranaguá, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, delimitada pela Rua Presidente Horácio Vasquez (entre os números 73 e 87, CEP 03808-150) e pela Rua Antonio José Henriques (entre os números 210 e 220, CEP 03808-040) como "Viela/Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos".

O logradouro, identificado como "VIELA" na planta de loteamento AU 04/2757/82, tem início na Rua Antônio José Henriques e término na Rua Presidente Horácio Vasquez, localizando-se no setor 111, quadra 422, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

A autora do projeto defende essa iniciativa como uma forma de prestar um reconhecimento póstumo à memória da homenagem;

Em resposta à consulta feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta atende aos requisitos da legislação vigente. O Executivo sugeriu, no entanto, uma alteração na descrição.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei e apresentou um **substitutivo** que visa ajustar a descrição do logradouro, de acordo com as sugestões do Executivo.

Considerando que a proposição está em conformidade com as normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo**, elaborado com a finalidade de corrigir o nome da homenagem.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia uma cidadã



admirada e reconhecida pela comunidade, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do seguinte **substitutivo**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do seguinte **substitutivo**.

SUBSTITUTIVO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 257/2023

Denomina Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Maria Mirtes Ferreira Ramos, o logradouro identificado como “VIELA” na planta de loteamento AU 04/2757/82, com início na Rua Antônio José Henriques e término na Rua Presidente Horácio Vasquez, localizado no setor 111, quadra 422, no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em